



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.932, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 634.000,00 – (seiscentos e trinta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

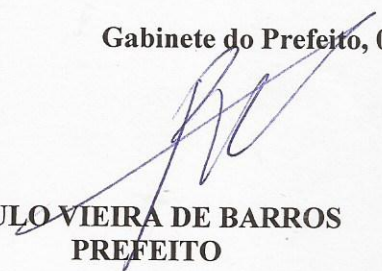
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 634.000,00 – (seiscentos e trinta e quatro mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

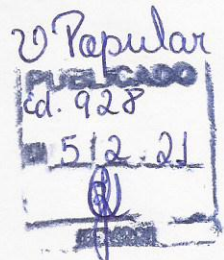
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



mat. 41/6925

ANEXO:**Decreto Número: 3.932, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0500.0412300192.040	136	3390.39.00	00		150.000,00
0500.0412300192.040	137	3390.39.00	04		50.000,00
0500.0412300192.040	140	3390.93.00	12		110.000,00
0500.2584300223.001	161	3290.21.00	00		2.000,00
0500.2884300223.002	163	3290.21.00	00		50.000,00
0500.2884300223.004	171	3291.22.00	00		200.000,00
0700.1236100542.062	389	3390.39.00	00		20.000,00
0700.1236100542.157	399	3390.39.00	00		50.000,00
1400.0412200882.115	478	3390.39.00	04		2.000,00
0400.0412200101.008	056	4490.52.00	04	2.000,00	
0400.0927100142.036	104	3390.05.56	00	50.000,00	
0500.2884300223.005	175	4691.71.00	00	350.000,00	
0602.1236100501.014	243	4490.51.00	43	110.000,00	
0700.1236100542062	377	3190.04.00	00	20.000,00	
0700.1236100542.062	381	3390.30.00	00	52.000,00	
1700.0618200921.091	513	4490.52.00	04	50.000,00	

TOTAIS**634.000,00****634.000,00**

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO